



*Handwritten signature and initials*

88

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2004

De 3 de abril de 2004

**Dispõe sobre a revisão anual dos servidores públicos municipais de Américo Brasiliense e dá outras providências**

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária realizada às 9:00 horas do dia 03 de abril do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art.1º - A revisão anual da remuneração dos servidores públicos municipais de Américo Brasiliense, de que trata o art.37, inciso X, da Constituição Federal ocorrerá durante o mês de abril para vigorar a partir do mesmo mês de cada exercício.

Art. 2º - O índice de reajuste observará o mesmo percentual para todos os servidores vinculados ao Executivo Municipal e será fixado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, respeitado o disposto na Lei Complementar n.º 101/00, no que tange aos limites da despesa de pessoal e encargos.

Art. 3º - Para o exercício de 2004, o índice de revisão geral da remunerações dos servidores públicos será de 15% (quinze por cento), calculado respectivamente sobre o salário base de cada servidor, em conformidade com o novo quadro de referência e vencimentos em anexo que fazem parte integrante desta Lei.

Art.4º - As despesas necessárias à execução desta Lei correrão à conta das dotações específicas do orçamento municipal.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de abril de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Palacete Municipal "Benedicto Nicolau de Marino", aos 3 dias do mês de abril de 2004 (dois mil e quatro)

*Handwritten signature of Cleide Aparecida Berti Ginato*  
CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO  
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

*Handwritten signature of José Alfredo Abujauá*  
JOSÉ ALFREDO ABUJAUÁ  
Secretário Municipal

Registrada às fls. 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95 e 96, do livro competente nº 02 (dois)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILENSE

89

Parte integrante da Lei Municipal Complementar nº 002/2004, de 3 de abril de 2004

REF	GRAU "A"	GRAU "B"	GRAU "C"	GRAU "D"	GRAU "E"	GRAU "F"	GRAU "G"
01	278,30	292,10	305,90	319,70	347,30	366,85	388,70
02	254,00	305,90	319,70	333,50	361,10	381,80	403,65
03	305,90	319,70	333,50	347,30	374,90	396,75	420,90
04	319,70	333,50	347,30	361,10	388,70	410,55	535,85
05	335,80	349,60	361,10	388,70	416,30	445,05	466,90
06	349,60	366,85	374,90	402,50	443,90	470,35	499,10
07	363,40	377,20	391,00	416,30	457,70	485,30	515,20
08	377,20	395,60	409,40	437,00	478,40	507,15	539,35
09	391,00	408,25	422,05	449,65	491,05	519,80	553,15
10	418,60	437,00	456,80	478,40	506,00	537,05	570,10
11	432,40	450,80	464,60	499,10	526,70	558,90	594,55
12	446,20	465,75	483,00	512,90	547,40	583,05	617,35
13	460,00	487,60	501,40	540,50	568,10	602,60	641,70
14	473,80	510,60	529,00	561,20	595,70	632,50	672,75
15	542,30	584,20	611,80	630,20	650,90	692,30	716,60
16	611,80	648,60	664,70	692,30	753,70	780,85	831,15
17	653,20	680,80	722,20	749,80	791,20	842,95	898,15
18	722,20	805,00	846,40	887,80	929,20	990,15	1.055,70
19	805,00	887,80	943,00	984,40	1.078,70	1.148,85	1.225,90
20	887,80	970,60	1.025,80	1.067,20	1.175,30	1.252,35	1.336,30
21	1.108,60	1.163,80	1.219,00	1.271,90	1.327,10	1.415,65	1.511,10

## HORISTAS

---

Médico Plantonista .....	RS 15,63 p/hora
Médico Horista .....	RS 14,48 p/hora
Dentista .....	RS 14,48 p/hora

---

Agente de Apoio Operacional .....	RS 460,00
Agente de Manutenção .....	RS 345,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILENSE

Parte integrante da Lei Complementar Municipal nº 002/2004, de 3 de abril de 2004

ANEXO V

TABELA I  
Professor Educação Infantil e Professor Substituto Educação Infantil  
Jornada de 24 horas semanais

Referência	FAIXAS			
	I	II	III	IV
1	4,36	4,51	4,54	4,70
2	4,44	4,59	4,62	4,78
3	4,51	4,67	4,70	4,88
4	4,59	4,75	4,78	4,96
5	4,67	4,83	4,86	5,04
6	4,74	4,91	4,95	5,12
7	4,82	4,99	5,03	5,21
8	4,90	5,06	5,11	5,29
9	4,97	5,14	5,19	5,37
10	5,05	5,22	5,27	5,45
11	5,12	5,30	5,35	5,54
12	5,20	5,38	5,43	5,62
13	5,28	5,46	5,51	5,70
14	5,36	5,54	5,59	5,78
15	5,43	5,62	5,67	5,88
16	5,51	5,70	5,75	5,96
17	5,59	5,78	5,83	6,04
18	5,66	5,87	5,91	6,12
19	5,74	5,95	5,99	6,21
20	5,82	6,01	6,07	6,29

4.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

TABELA II

Professor Educação Infantil e Professor Substituto Educação Infantil

Jornada de 108 horas mensais

Referência	Multiplicador	FAIXAS			
	2,00%	I	II	III	IV
1	102%	470,88	487,08	490,32	507,60
2	104%	479,52	495,72	498,96	516,24
3	106%	487,08	504,36	507,70	527,04
4	108%	495,72	513,00	516,24	535,28
5	110%	504,36	521,64	524,88	544,32
6	112%	511,92	530,28	534,60	552,96
7	114%	520,56	529,20	540,00	562,68
8	116%	529,20	546,48	551,88	571,32
9	118%	536,76	555,12	560,52	579,96
10	120%	545,40	563,76	569,16	588,60
11	122%	552,96	572,40	577,80	598,32
12	124%	561,60	581,04	586,44	606,96
13	126%	570,24	589,68	599,08	615,70
14	128%	578,88	598,32	603,72	624,24
15	130%	586,44	606,96	612,36	635,04
16	132%	595,08	615,60	621,00	643,68
17	134%	603,72	624,24	629,64	652,32
18	136%	611,28	633,96	638,28	660,96
19	138%	619,92	642,60	646,92	670,68
20	140%	628,56	649,08	655,56	679,32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

TABELA III

Professor Educação Básica I  
Professor Substituto de Educação Básica I

Valor Hora/Aula

*6460*<sup>5</sup>  
92

Referência	FAIXA
	I
1	5,69
2	5,81
3	5,93
4	6,05
5	6,17
6	6,29
7	6,41
8	6,53
9	6,65
10	6,77
11	6,89
12	7,01
13	7,13
14	7,25
15	7,37
16	7,49
17	7,61
18	7,73
19	7,85
20	7,97

4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

*6330 Jada*

93

TABELA IV

Professor Educação Básica I  
Professor Substituto de Educação Básica I

Jornada de 144 horas mensais

Referência	Multiplicador	FAIXA
	2,00%	1
1	102%	819,36
2	104%	836,64
3	106%	851,04
4	108%	865,44
5	110%	881,28
6	112%	897,12
7	114%	912,96
8	116%	927,36
9	118%	941,76
10	120%	957,60
11	122%	973,44
12	124%	989,28
13	126%	1.003,68
14	128%	1.018,08
15	130%	1.035,36
16	132%	1.049,76
17	134%	1.064,16
18	136%	1.080,00
19	138%	1.094,40
20	140%	1.111,68

9.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

*6460*  
*Inde*

94

TABELA V  
Professor Educação Básica II, Professor Educação Básica II e  
Professor Educação Especial

Valor Hora / Aula

Referência	FAIXA	
		I
1		6,47
2		6,59
3		6,72
4		6,84
5		6,96
6		7,08
7		7,21
8		7,33
9		7,45
10		7,58
11		7,69
12		7,82
13		7,95
14		8,07
15		8,19
16		8,31
17		8,44
18		8,56
19		8,68
20		8,81

5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILENSE

*6300*  
*inda*

95

TABELA VI

Professor Educação Básica II, Professor Substituto de Educação Básica I, e  
Professor Educação Especial

Jornada 180 horas mensais

Referência	Multiplicador	FAIXA
	2,00%	I
1	102%	1.164,60
2	104%	1.186,20
3	106%	1.209,60
4	108%	1.231,20
5	110%	1.252,80
6	112%	1.274,40
7	114%	1.297,80
8	116%	1.319,40
9	118%	1.341,00
10	120%	1.364,40
11	122%	1.384,20
12	124%	1.407,60
13	126%	1.431,00
14	128%	1.452,60
15	130%	1.474,20
16	132%	1.495,80
17	134%	1.519,20
18	136%	1.540,80
19	138%	1.562,40
20	140%	1.585,80

4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

ANEXO VI

A que se refere o § 3º do art. 6º da Lei Complementar nº 001/2003, de 22 de janeiro de 2003.

TABELA I

Anexo da Classe de Suporte Pedagógico – Nomeação em comissão

Jornada de 40h/semanais

Denominação	Nº de cargos	Salário Base
Diretor Administrativo	06	1.552,50
Supervisor de Ensino	01	1.667,50
Diretor Adjunto	06	1.322,50
Assessor Técnico Pedagógico	06	1.196,00

TABELA II

A que se refere o § 2º do artigo 73 da lei complementar nº 001/2003, de 22 de janeiro de 2003.

Denominação	R\$
Diretor Administrativo	862,50
Supervisor de Ensino	977,50
Diretor adjunto	632,50
Assessor Técnico Pedagógico	632,50